



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº. 165/63

DATA: 18 DE JUNHO DE 1963

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desmatção, nivelamento e atêrro do novo campo de pouso de Guaíra e à construção do aeroporto e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
===== proceder à desmatção, nivelamento e atêrro =
do novo campo de pouso de Guaíra, e à construção do aeroporto.

Artº.2º.- Para atender às despesas decorrentes da pre-
===== sente Lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$
R\$ 4.641.023,70 (quatro milhões, seiscentos quarenta e um mil, vinte e três cruzeiros e setenta centávos), ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão dos excêssos verificados no presente exercício na quôta do Artigo 20 da Constituição Federal e na Dívida Ativa Municipal.

Artº.3º.- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua
===== publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 18 DE JUNHO DE 1963.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal